

PORTARIA N º 116/2025

Aragominas/TO, 30 de outubro de 2025.



**“DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO
FUNCIONAL DE SERVIDORA PÚBLICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 71, inciso I da Lei Orgânica do Município e Artigo 26 do Regime Jurídico do Município de Aragominas;

CONSIDERANDO, que o servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo a ser ocupado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aragominas, que prevê a readaptação como forma de provimento derivado, aplicável ao servidor que, em razão de limitação física ou mental, comprovada por junta médica, se torne inapto para o exercício das atribuições do cargo de origem, mas apto para o desempenho de outro compatível com sua capacidade;

CONSIDERANDO o pedido da servidora acompanhado de laudo médico acostado a sua pasta funcional que atesta o diagnóstico codificado no CID10 o que impossibilita a servidora permanecer lotada no cargo para o qual foi apossada e exercer suas atividades laborais;

CONSIDERANDO que a servidora pública será readaptada respeitando sua atual capacidade física e as habilidades e escolaridade exigidas para exercer as atribuições do cargo no qual será lotada.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora pública a **Srª. THAYS LORRANY BRITO REIS SOUSA**, servidora efetiva, inscrita no CPF nº 042.208.171-07, para exercício das atribuições compatíveis com suas condições de saúde, no cargo de Assessor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para executar as ações previstas na Lei nº 462, de 21 de agosto de 2023, em caráter definitivo, sem prejuízo de seus vencimentos ou de sua posição no quadro funcional, em virtude de estar

impossibilitada de exercer as suas atividades laborais no cargo em que era lotada, conforme documentação acostada na pasta funcional da servidora.

Art. 2º - A readaptação não implica mudança de cargo, de classe ou de carreira, mantendo-se a servidora vinculada ao cargo de origem para todos os efeitos legais, inclusive quanto à remuneração, vantagens e progressão funcional.

Art. 3º - Fica concedido gratificação no importe de 55% (cinquenta e cinco por cento) sob o salário base como prevê o artigo 60 da Lei Municipal nº 431/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada a portaria 082/2025 e todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal